

**DECRETO N.º 10.508
DE 24 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.721.281,87 (UM MILHÃO, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.721.281,87 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.4900.3.3.50.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	10.855,00
15.10.10.122.0071.4900.4.4.50.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	30.000,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	330.000,00
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	1.310.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	40.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	426,87
TOTAL		1.721.281,87

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	EDUCACAO BASICA	30.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS	10.855,00
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	HUMANOS	20.000,00
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	20.000,00
TOTAL		80.855,00

II – Na quantia de R\$ 1.640.426,87 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 500.0125 (PMS-SEAS-FRENTE FRIA 2024) e Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 800.0046 (EMENDA FEDERAL 202444440012-VILA CRIATIVA NO BAIRRO SANTA MARIA, CONSTRUÇÃO E CUSTEIO-DEP.FED. PAULO ALEXANDRE BARBOSA), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento